



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002238/25 de 24 de Março de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(557) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(553) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	500,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1500 - Material de Consumo	2.500,00
---	----------

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	31.500,00
(266) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.069-1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	218,00
(404) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.082-1500 - Diarias Pessoal Civil	170,00

Total Suplementação: 37.888,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
---	----------

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	31.500,00
(271) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-1500 - Equipamentos e Material Permanente	218,00
(271) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-1500 - Equipamentos e Material Permanente	170,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(456) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-1500 - Contribuicoes	1.500,00
(456) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-1500 - Contribuicoes	500,00

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 03 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002238/25 de 24 de Março de 2025

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(456) 3.3.50.41.00.00.00.00.018-1500 - Contribuicoes

2.500,00

Total Anulação:

37.888,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal